



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 896/2011**

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

**O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, *Cláudio Rocha Barcelos***, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **RAIMUNDO EVANGELISTA VITAL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 001.421.182 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº. 198.741.209-59, residente e domiciliado Rua João Tutis Antonini, doar Lote urbano H – 1/ G-3, da Quadra 18 (dezoito), localizado na Rua João Tutis Antonini, medindo 25,00 x 30,00 m, com uma área total de 750,00 m<sup>2</sup> ( setecentos e cinqüenta metros quadrados) neste município de Tacuru – MS, no qual tem domínio e posse.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2011 (dois mil e onze).**

***Cláudio Rocha Barcelos***  
Prefeito Municipal